(11) 3266.6782
qladvogados.com.br
ql@qladvogados.com.br

Av. Paulista, 949 / 20º andar / Bela Vista / São Paulo / SP / 01311-100

**INFORMATIVO QL – 16/03/2018**

**Limitação do poder regulamentar dos Tribunais Regionais do Trabalho – prazo para contestação – processo eletrônico**

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) afastou, recentemente, a pena de confissão decorrente da revelia decretada em reclamação trabalhista. No caso concreto, foi determinada a apresentação de contestação, por meio eletrônico, antes da data designada para a realização da audiência (RT nº 25216-41.2015.5.24.0002), contrariando-se o que preconiza a CLT.

O relator do caso, Ministro Cláudio Brandão, afirmou que, como a lei já prevê a data de realização da audiência como o momento adequado para apresentação da contestação, qualquer determinação diversa representaria cerceamento ao direito de defesa da empresa reclamada.

Este precedente é muito importante, pois o TST limitou o poder de regulamentação sobre normas processuais pelos Tribunais Regionais do Trabalho, que muitas vezes contrariam o texto expresso da legislação, gerando enorme insegurança jurídica.

Importante dizer que as inúmeras normas criadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho afetam diretamente o dia a dia das empresas que possuem atividades em vários Estados da Federação. A uniformidade quanto à correta aplicação das regras e dos procedimentos previstos na legislação federal é fundamental para a segurança jurídica e para tomada de decisão das empresas.

Por fim, deve-se destacar que nem mesmo a implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJE) pode modificar o texto legal, sendo necessário que os procedimentos exigidos pelo processo eletrônico se compatibilizem com as regras processuais vigentes.

**QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS**